



# Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000  
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

**Contratante:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**, com sede na Rua João Batista Confessor, Centro, na cidade de Japi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.727.576/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Presidente, **MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 134.302.638-59, portador(a) da Carteira de Identidade nº 004.228.241, residente e domiciliado na cidade de Japi/RN.

**Contratado (a):** **A. AMARO F. DA SILVA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.769.245/0001-92, sediado(a) na Rua Inglaterra, 243 - Itaperi – Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2000029258198 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 014.475.673-07, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 009/2023 e em observância às disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Doravante as partes acima identificadas, serão denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Fica firmado o presente termo aditivo contratual, de acordo com as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Contrato é originário de Dispensa de Licitação nº 004/2023, tendo como Diploma Legal o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.**

2.2. – **Aditivo contratual de prazo que passa a vigorar de 29/12/2023 à 31/12/2024, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1.- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. - O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

01 - LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0002 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2024.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Japi/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZ  
Vereador / Presidente  
P/Contratante

A. AMARO F. DA SILVA – EPP  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
P/ Contratada

*Testemunhas:*

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF: